



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.836.841,75 (Três Milhões e Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

16 – Habitação

16482 – Habitação Urbana

164820008 – Fortalecendo Vidas.

164820008.1.2760000 – Construção de Moradias Populares - Transferegov.br nº 993083/2026/MCIDADES/CAIXA.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RC R\$ 77.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC R\$ 3.003.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 756.841,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 3.836.841,75

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), provenientes do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 993083/2026/MCIDADES/CAIXA, sendo firmado entre a Prefeitura do Município de Corumbiara-RO e o Ministério da Cidades, através do Programa Minha Casa Minha Vida e R\$ 756.841,75 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA para implantação da presente lei, inclusive suplementações de saldo de rendimentos futuros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 07 de Abril de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1651.	07/04/2026

ID: **454406**

CRC: **058083CE**

Processo: **15-28/2026**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **07/04/2026 11:16:06** Finalização: **07/04/2026 11:17:26**

Processo



Documento



MD5: **43AC2E04F497DD2D7C610D028DA88FC4**

SHA256: **B54BCBAE4BA44EB9D17F1B258CD30F3B7BA05232B3B545D19E158E248A396515**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.836.841,75 — CONJUNTO HABITACIONAL — SEMAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	07/04/2026 11:16:06
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	07/04/2026 11:16:06
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

07/04/2026 15:40:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 454406 e o CRC 058083CE.